



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 04/2017

ELABORAÇÃO: 359/2017

LICITANTE ANALISADA: UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

No dia 03 de agosto de dois mil e dezoito realizou-se a demonstração da prova de conceito da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar: Unitedtech Soluções Integradas LTDA, obedecendo-se ao Roteiro de Avaliação trazido no Anexo IX do edital supracitado. Em relação às funcionalidades exigidas em cada um dos módulos do Roteiro de Avaliação, a licitante apresentou o seguinte desempenho:

1. MÓDULOS PONTOS DE VENDA

1. A. Operação de Venda de Períodos: A licitante cumpriu com todos os itens do módulo A, com exceção do terceiro, qual seja: *“Visualização de eventuais saldos existentes para a placa solicitada. Se existirem créditos vinculados à placa, o veículo poderá ser estacionado; se não existirem créditos ou por solicitação do usuário, inserir a quantidade de tickets adquirida pelo usuário.”*

Isso porque o sistema apresentado pela licitante permite a visualização de eventuais saldos existentes, porém vincula estes saldos ao CPF do usuário e não à placa do veículo, conforme expressamente exigido pelo edital. Além disso, foi observado durante a apresentação que, para ser possível a confirmação da operação de compra do ticket de estacionamento, o sistema da licitante exige, obrigatoriamente, a inserção do CPF do usuário, o que não é um requisito trazido pelo edital.

1.B Emissão do Recibo: No momento da apresentação, a licitante imprimiu recibo que cumpriu com todos os requisitos exigidos pelo edital.



1.C Vinculação de créditos remanescentes a placa do veículo para uso posterior:

Na demonstração deste item, a licitante não vinculou os tickets ou frações remanescentes à placa do veículo. Pelo sistema apresentado, só seria possível a verificação de eventuais saldos remanescentes através do CPF do usuário, e não através da placa do veículo, conforme disposto pelo edital.

1. D Acerto de contas: O sistema da licitante cumpriu com todos os itens do módulo 1.D, com exceção do primeiro: *“O sistema deverá fazer, semanalmente, o fechamento automatizado à “zero hora de segunda-feira”, computando as vendas ocorridas nos setes dias anteriores e emitirá boleto ou outro documento para acerto ou depósito (impresso pelo sistema) a ser pago pelos Pontos de Venda no prazo estipulado pela operadora.”*

A licitante não conseguiu simular o fechamento semanal automatizado, tampouco a emissão do boleto a ser pago pelos Pontos de Venda.

Importante considerar neste item, que o sistema da licitante opera pressupondo-se a disponibilização de um limite de crédito aos Pontos de Venda (a depender do tamanho e da confiabilidade do comércio em questão). E caso um Ponto de Venda atingisse o limite de crédito, estaria este proibido de vender novos tickets aos usuários até conseguir autorização de novo crédito.

2. APP PARA USUÁRIO FINAL

2.A Compatibilidade: A licitante demonstrou a compatibilidade do aplicativo com sistema Android e IOS, porém o mesmo não estava disponível, no momento da demonstração, para ser baixado nas lojas virtuais (Google Play, APP Store).

2.B O Sistema: O item 2.B do roteiro de avaliação se divide em 4 blocos.

a. O cadastro de usuários deverá conter os seguintes dados mínimos: O aplicativo da licitante cumpriu com todas as exigências.



b. O sistema deverá ter as seguintes funcionalidades mínimas: O sistema continha todas as funcionalidades exigidas neste bloco, com exceção da opção de resgate de senha pelo usuário.

c. A função Estacionar do APP deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Quanto ao primeiro item desse bloco, a demonstração apresentada permitiu apenas a inserção pelo número da vaga, não possibilitando ao usuário a digitação do nome da rua nem o seu preenchimento automático pelo sistema de geolocalização. Os demais itens foram cumpridos.

d. Alertas e histórico do usuário: O sistema permite a configuração para que o usuário receba notificação quanto ao tempo remanescente em 30, 15 e 5 minutos. No entanto, no momento da demonstração, o aplicativo não emitiu notificação *to-push* no smartphone usado para a simulação.

3. MÓDULO DE VIDEOMONITORAMENTO: A licitante demonstrou o cumprimento de todos os itens deste módulo. No momento da apresentação, o representante da empresa fez uma foto e um vídeo, simulando a prova de uma possível irregularidade, os quais foram enviados, logo na sequência, para o servidor e visualizados no computador da central de controle operacional.

MÓDULO 4 – CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL: A licitante demonstrou a capacidade de cumprimento de todas as exigências deste módulo.

MÓDULO 5 – GESTÃO DE INFORMAÇÕES: O módulo 5 é dividido em três blocos.

a. Cadastros: O sistema da licitante cumpriu com todos os itens relacionados ao cadastro, com exceção do primeiro: *Vias com estacionamento rotativo*. O cumprimento deste item foi demonstrado apenas no smartphone, porém a licitante não conseguiu demonstrá-lo no computador da central de monitoramento.

b. Controles Financeiros: Todas as exigências deste item foram cumpridos.

c. Controles Operacionais: Todas as exigências deste item foram cumpridos.



DECISÃO DA COMISSÃO

CONSIDERANDO o disposto no item 10.6 do Edital de Concorrência nº 04/2017: “A avaliação será objetiva, aferindo a funcionalidade de cada um dos requisitos mínimos constantes no item 6.1.1 do Projeto Básico, conforme Anexo IX.”

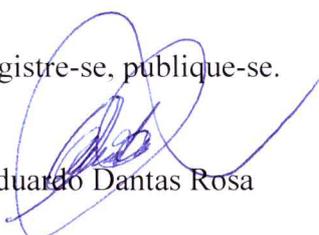
CONSIDERANDO que o item 10.11 do Edital de Concorrência nº 04/2017 dispõe que “Os itens demonstrados e que atenderem parcialmente às especificações descritas serão considerados como não atendidos”;

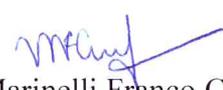
CONSIDERANDO que toda a demonstração apresentada foi realizada em ambiente de teste, não ficando claro e consistente que o sistema - considerado como um todo - funcionaria em ambiente real;

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa não demonstrou 100% das funcionalidades exigidas pelo Edital, conforme ressalvas supracitadas;

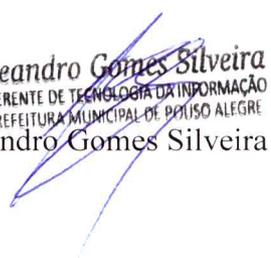
A Comissão de Avaliação de amostra, constituída pela portaria nº 3.668 de 30 de julho de 2018, conclui que a empresa UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA não atendeu às disposições constantes do Anexo IX, devendo-se proceder ao disposto no item 10.10 do Edital de Concorrência nº 04/2017.

Intime-se, registre-se, publique-se.


Eduardo Dantas Rosa


Meliza Marinelli Franco Carvalho


Enor Barroso Hardy


Leandro Gomes Silveira
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUISO ALEGRE
Leandro Gomes Silveira


Eliel Martins